



## MP 1031 Privatização da Eletrobras e Outras Obrigações

Não se trata de proibir a privatização da Eletrobras, mas apenas de que não se crie custo adicional para os 84 milhões de consumidores cativos de energia elétrica, principalmente os menos assistidos como os de baixa renda e desempregados.

O custo de energia do grupo Eletrobras constante do regime de cotas estabelecidos pela Lei 12.783/2013, retratado no Gráfico 1 (abaixo), apresenta grande diferença em relação a outros valores de energia. Basicamente o que a MP 1031 propicia é transformar o valor de R\$ 114,73/MWh do regime de cotas em R\$ 253,99/MWh constantes dos CCEAR (Contratos Compra Energia Ambiente Regulado). Trata-se de mais que dobrar o custo dessa energia para os consumidores cativos.

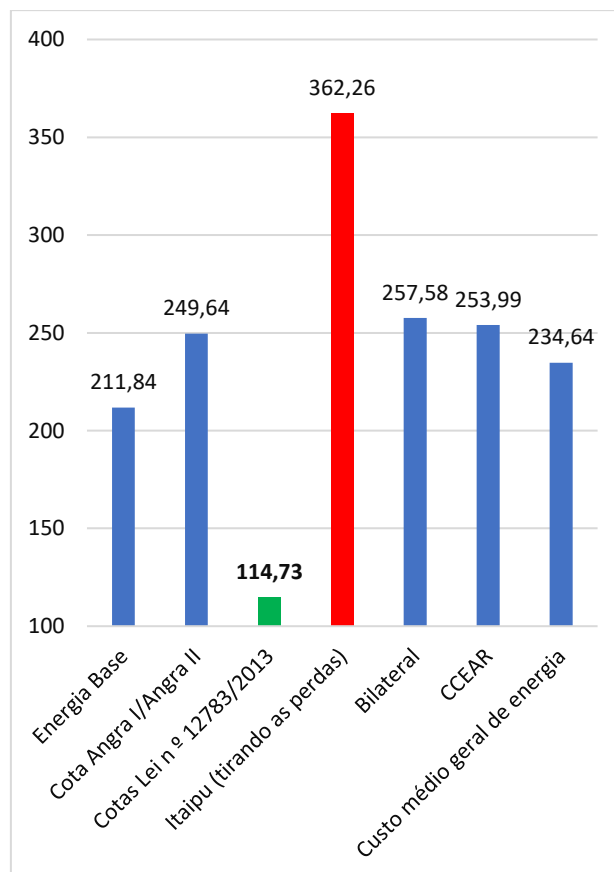


Gráfico 1: Valores de energia em R\$/MWh Fonte: Reajuste tarifário EMS 2021



Os contratos de energia por cotas são de usinas hidrelétricas já totalmente amortizadas e depreciadas cujo custo representa a soma dos valores de operação, manutenção e investimentos em atualização tecnológica. Por outro lado, essa energia dos CCEAR's pressupõe, além dos custos supracitados, a remuneração dos investimentos e depreciação. Não existe sentido privatizar um bem da União, já depreciado e com longa vida útil pela frente, para ser comercializado a valores de mercado propiciando enriquecimento rápido de pequenos grupos em detrimento da maioria.

Além disso, a Câmara dos Deputados incluiu dois dispositivos que encarecem mais ainda essa energia, qual seja: a contração de 6 GW de termelétricas a gás em regiões que ele não existe e a obrigação de compra de PCH's (Pequenas Centrais Hidrelétricas) cujo custo também é bem superior. Estes devem ser mantidos como sempre foram realizados, em leilões públicos de compra à medida que forem sendo necessários.

Temos nos dedicado na defesa intransigente da modicidade tarifária olhando pelo interesse do coletivo. Gerar valor significa usar a tecnologia para reduzir custos e melhorar a qualidade. Por isso entendemos que a MP 1031 não pode ser aprovada da maneira como foi enviada ao Senado Federal devendo permanecer a obrigação da manutenção de venda de energia no mercado regulado com os valores de regime de cotas e a retirada da obrigação de compra de outras formas de energia.

**Defender subsídios para poder justificar os empreendimentos nos parece ir contra esse princípio.**

Posicionamento do CONCEN - Conselho de Consumidores da EMS - Energisa  
Mato Grosso do Sul.